



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.
- DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DO SERVIÇO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA
- NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DO SERVIÇO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA
- NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE CADASTRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- INEX 001/2025 - GUIMARÃES ADVOGADOS E ASSOCIADOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 50/2025

Dispõe sobre a nomeação do Controlador Interno do Município de Buritirama/BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **SÉRVULO CHRYSTIANO ARAÚJO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 004.548.795-20 e RG nº 0984404546 SSP/BA, para exercer o cargo de **Controlador Interno do Município de Buritirama/BA**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O nomeado deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 01 de janeiro de 2025.**

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
5833588 Dados: 2025.01.14
18:33:15 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 48/2025

Dispões sobre a nomeação da Assistente do Serviço da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural do Município de Buritirama/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CARLA OLIVEIRA DA GAMA**, portadora do CPF nº 110.093.865-65 e RG nº 16973580 04 SSP/BA, para exercer o cargo de **Assistente do Serviço da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural do Município de Buritirama/BA**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A nomeada deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 01 de janeiro de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito

LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833
588

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.01.13
19:20:27 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 47/2025

*Nomeação da Assistente do Serviço da
Agricultura, Meio Ambiente e
Desenvolvimento Rural do Município de
Buritirama/BA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CALIANE DUARTE LOPES**, portadora do CPF nº 071.161.595-09 e RG nº 62.986.664-8 SSP/SP, para exercer o cargo de **Assistente do Serviço da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural do Município de Buritirama/BA**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A nomeada deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 13 de janeiro de 2025.**

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:00695833588
33588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.01.13
19:21:01 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 49/2025

*Nomeação da Coordenadora de Cadastro de
Pessoal do Município de Buritirama/BA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLAUDENICE RAMOS DE MOURA**, portadora do CPF nº 044.611.245-33 e RG nº 1543311393 SSP/BA, para exercer o cargo de **Coordenadora de Cadastro de Pessoal do Município de Buritirama/BA**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O(a) nomeado(a) deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 01 de janeiro de 2025.**

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069583
3588

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.01.13
19:21:34 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, cujo objeto é a contratação que consiste em auxiliar o ente no planejamento fiscal e consultoria jurídica tributária especializada ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto a empresa Concessionária de Energia Elétrica, localizada fora do município, relativo a débitos tributários para com o município de ISSQN e COSIP, medidas administrativas e judiciais junto a Procuradoria da Fazenda Nacional com vistas à revisão judicial do débito previdenciário municipal, bem como medidas administrativas e judiciais junto a Receita Federal do Brasil/Procuradoria da Fazenda Nacional, com vistas a regularidade fiscal, na defesa da Prefeitura Municipal de Buritirama – Ba, solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO a contratação da **GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 20.127.473/0001-61, com sede a Av Luís Viana, 6462, ed. Manhattan Square Office, sala 607, Patamares, CEP: 41.680-400, Salvador-BA, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro de pessoal e de apoio físico-material existentes na Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar, a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da **GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 20.127.473/0001-61, com sede a Av Luís Viana, 6462, ed. Manhattan Square Office, sala 607, Patamares, CEP: 41.680-400, Salvador-BA, e **AUTORIZO** a contratação, da empresa, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$12.000,00 (doze mil reais) e valor total de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Intime-se o representante legal da empresa **GUIMARÃES E ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, para assinatura /do competente termo de contrato, que terá vigência a partir da mesma.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Art. 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique a disposição do público no sitio eletrônico oficial.

Publique-se.

Buritirama -Ba, 06 de janeiro de 2025

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 001/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

Contrato nº 001 /2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Buritirama – Bahia

Contratado: GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 20.127.473/0001-61, com sede a Av Luís Viana, 6462, ed. Manhattan Square Office, sala 607, Patamares, CEP: 41.680-400, Salvador-BA, representada por **Willian Guimarães da Silva**, inscrito na OAB sob o nº 34.128 OAB/DF

Objeto: contratação que consiste em auxiliar o ente no planejamento fiscal e consultoria jurídica tributária especializada ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto a empresa Concessionária de Energia Elétrica, localizada fora do município, relativo a débitos tributários para com o município de ISSQN e COSIP, medidas administrativas e judiciais junto a Procuradoria da Fazenda Nacional com vistas à revisão judicial do débito previdenciário municipal, bem como medidas administrativas e judiciais junto a Receita Federal do Brasil/Procuradoria da Fazenda Nacional, com vistas a regularidade fiscal, na defesa da Prefeitura Municipal de Buritirama – Ba.

Fundamentação Legal: Art. 74, III “c” c/c Decreto nº 075/2021

Vigência: 06 de janeiro a 31 de dezembro 2025

Valor: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS

UNIDADE: 020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE:2.004 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Planejamento, Administracao e Financas

3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5FB6-F447-7389-E351-A7B1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5FB6-F447-7389-E351-A7B1



Hash do Documento

a3d3b856d29c5c24eab9c4e2618386f498fe7aa3a5bd3e1daab47a913cec6da3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/01/2025 18:51 UTC-03:00